

Unidade Técnico-Jurídica  
Secção de Apoio à Atividade Autárquica

**Edital n.º 299/2021**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
NA COORDENADORA PRINCIPAL DA UNIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:**

**Faz público**, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, por despacho de 19 de novembro de 2021, foram delegadas na Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, as competências constantes daquele despacho, que se anexa.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 24 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



**DESPACHO**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**  
**NA COORDENADORA PRINCIPAL DA UNIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 20 de agosto, **delego**, na Coordenadora Principal da Unidade Técnico – Administrativa, **Maria Antonieta da Glória Santos Camilo**, as competências que a seguir se indicam:

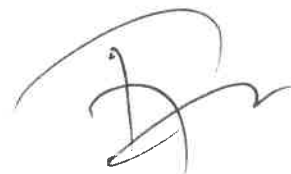
**No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

**No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alíneas i) e j):**

- i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

**Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 1, conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alíneas b) e c):**

- b) Executar as deliberações da câmara municipal;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Unidade Técnica que dirige;



**Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3, alíneas e), g) e m):**

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos ao processo;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) Praticar os atos e formalidades de ordem formal e processual, relativos aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnico-Administrativa, nomeadamente, recolha de pareceres, informações, resolução das deficiências ou omissões e demais diligências instrutórias dos processos, necessárias ao exercício de competência decisória do delegante.

**Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:**

Assinar correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pela Unidade Técnico-administrativa, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza, e que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à minha assinatura. – *Esta matéria poderá ser subdelegada, nos termos da legislação aplicável.*

**No âmbito na Norma de Controlo Interno:**

Validação dos documentos de suporte de despesa referentes à respetiva Unidade Técnica.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA, ratifico todos os atos que tenham sido praticados, no âmbito dos poderes agora delegados, no período compreendido entre 12 de outubro de 2021 e a presente data.

Cumram-se as formalidades legais com vista à publicitação nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 47.º, n.º 2 e

159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Lagos, 19 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name.

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira